



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

**EDITAL Nº 086/2011**  
**PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO**  
**NORMAS COMPLEMENTARES**

O Conselho Diretor do CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) professor por tempo determinado, em conformidade com o edital nº 086/2011, observando-se a resolução CCEP nº 373, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

**1. DO CONCURSO:**

**1.1 Área de Concentração:** Língua Portuguesa

**1.2 Classe:** Temporário.

**1.3 Número de vaga:** 01 (uma) vaga

**1.4 Regime de trabalho:** 20h

**1.5 Remuneração:** R\$ 1.688,46

**1.6 Formação Exigida:** Graduação em Letras.

1.7 O candidato aprovado na área, objeto do presente concurso, atuará no Campus da Cidade de Goiás da Universidade Federal de Goiás, em específico, no curso de Licenciatura em Filosofia e no Curso de Serviço Social.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Período:** 09/12/2011 a 31/01/2012

**2.2 Local de Inscrição:** Secretaria do Campus da Cidade de Goiás, localizada no Campus da Cidade de Goiás, Av. Bom Pastor, S/N, Setor Areião, Cidade de Goiás, GO.

**2.3 Horário:** 8h00min às 12h00min e das 13 às 18h00min

**2.4 Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil.

2.4.1 A Guia de Recolhimento da União é obtida no sítio da UFG, devendo ser preenchidos os seguintes dados: nome do candidato e CPF do candidato.

## **2.5 Documentos exigidos:**

2.5.1 Fotos 3x4.

2.5.2 Cópia do documento de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação;

2.5.3 Comprovante de requerimento de taxa de inscrição;

2.5.4 Curriculum Vitae modelo CNPq Lattes – com títulos devidamente comprovados;

2.5.5 Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.6 das normas complementares;

2.5.6 Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

## **3. DAS PROVAS**

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás da UFG estabelece que:

3.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Conselho Diretor.

3.1.1 A prova didática obedecerá às seguintes normas:

a) Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;

b) O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;

c) Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis no Campus da Cidade de Goiás e requerê-los por escrito para a realização da prova;

d) O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;

e) É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele;

f) O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova;

g) O Campus da Cidade de Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;

h) Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;

3.1.2 Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);

3.1.3 O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.

3.1.4 Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;

3.1.5 Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

#### **4. DA LISTA DE PONTOS**

Os pontos da prova didática, na área de Língua Portuguesa, são os que constam na lista abaixo:

1. Texto e discurso: teorias de texto e de discurso
2. Comunicação e atos de fala: aspectos pragmáticos da língua portuguesa
3. A abordagem morfossintática no ensino de língua portuguesa
4. Produção do texto acadêmico: tipologia dos textos e gêneros textuais
5. Noções de linguística: língua e fala, linguagem, sincronia e diacronia, competência linguística, norma linguística
6. Texto e sentido: aspectos semânticos da língua portuguesa
7. Linguística textual: padrões de textualidade
8. Modelos teóricos de produção, compreensão e aquisição da linguagem
9. Teorias e métodos de análise fonológica e aspectos pertinentes ao ensino da língua portuguesa
10. Processos de estruturação sintática do português do Brasil

## **5. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção poderá ser realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011. A data exata da realização da seleção será dia 01 a 03 de Fevereiro de 2012.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor Substituto.

Cidade de Goiás, 23 de Dezembro de 2011.

Prof. José Gonzalo Armijos Palácios

Diretor do *Campus* Cidade de Goiás/UFG